

LEI N. 1095 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1919

Auctoriza a abertura dos créditos extraordinários de.....
500.000\$000 e de 300.000\$000, respectivamente, nos
§§ 2.º e 3.º, do artigo 5.º da lei do orçamento vigente.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro dois créditos extraordinários: um á verba mencionada no § 2.º, do artigo 5.º da lei n. 1.636, de 31 de Dezembro de 1918, na importância de quinhentos contos de réis (500.000\$000), e outro de trezentos contos de réis (300.000\$000), á verba referida no § 3.º, do mesmo artigo, da dita lei.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de Dezembro de 1919.

ALTINO ARANTES.
U. Herculano de Freitas.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, em 22 de Dezembro de 1919. — Theophilo M. Nobrega, director geral.

Actos do Poder Executivo

JUSTIÇA

Por decretos de 22 de Dezembro:

foi concedido um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Pirajú, cidadão Oscar Dias Ribeiro;

foi concedido um anno de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao promotor publico e curador geral de orphans e ausentes da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, bacharel Ovidio Badaró.

SEGURANÇA PUBLICA

AUCTORIDADES POLICIAES

Por decretos de 22 do corrente, foram exoneradas, a pedido, as seguintes auctoridades policiaes:

Obo

Delegado de policia, Calvino Barbosa Ferraz

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.º SUB-DIRECTORIA

1.º SECÇÃO

Expediente do dia 20 de Dezembro de 1919

Requerimentos despachados:
de Pedro Nunes Borjas. — Indeferido, em vista da informação prestada pela Directoria do Serviço Sanitario;
de Carlos Alberto Lopes e Maria Joquina Rita de Almeida. — Ao sr. dr. Director do Hospicio de Alienados de Juquery, para informar.

2.º SECÇÃO

Foi designada uma junta medica para, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na Directoria do Serviço Sanitario, proceder á inspecção de saude na pessoa do bacharel João de Albuquerque Maranhão, delegado de policia de Ribeirão Bonito, que requerer licença.

Transmittiu-se ao 1.º secretario da Camara dos Senhores Deputados, devidamente informada, a representação em que os continuos das Secretarias de Estado, pedem a equiparação de seus vencimentos aos funcionarios de igual categoria do Congresso e do Palacio.

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que, por equidade, foram abonadas as faltas dadas de 17 a 20 de Novembro findo, pelo sr. Libencio de Barros Freitas, desinfector da Delegacia de Jaude da Botucatu.

— Officios despachados:
dos grupos escolares de Fartura e de

Angatuba

Delegado de policia, dr. Joaquim Alfredo Rolim Rosa.

Espirito Santo do Turvo

Delegado de policia, dr. Ataliba Piedade Gonçalves.

Iacóca, mun. de Apiahy

Subdelegado de policia, Joaquim Barbosa Sobrinho.

Por decreto da mesma data, foi exonerado João Paulo do Amaral do cargo de 1.º supplente do sub-delegado de policia de Guapiára, município de Capão Bonito do Paranapanema, e nomeado Vicente Sotero Ferreira, para o substituir.

Foram nomeadas as seguintes auctoridades policiaes:

Campos Novos do Paranapanema

Delegado de policia, dr. Alberto Cardoso de Mello Filho

Capão Bonito do Paranapanema

3.º supplente do delegado, José Claro Ferreira.

Capilla da Boa Vista, mun. de Capão Bonito do Paranapanema

1.º supplente do subdelegado, Marcos Francelliuo de Lima.

Batalha, mun. de Pederneiras

Subdelegado de policia, Herculano Florencio Ribeiro; 1.º supplente do subdelegado, Antonio Candido Garcia; 2.º supplente do subdelegado, Antonio Thomé da Silva; 3.º supplente do subdelegado, Francisco Ferreira Coutinho.

Foram creados os seguintes districtos policiaes:

Truizente Tibiriçá, no mun. e comarca de Baurú

Foi creado o districto policial denominado «Presidente Tibiriçá», no município e comarca de Baurú, com as mesmas divisas do districto de paz, creado por lei n. 1675, de 9 de Dezembro de 1919.

Santo Anastacio, no mun. de Campos Novos do Paranapanema e comarca de Assis

Foi creado o districto policial denominado «Santo Anastacio», no município de Campos Novos do Paranapanema e comarca de Assis, com o perimetro seguinte: «Começa na vertente do pontal formado pela confluência dos rios Paranapanema e Paraná, subindo até o divisor da agua da Serra do Diabo e seguem pela linha do cume da mesma serra em direcção as cabeceiras do rio Santo Anastacio, abrangendo todas as vertentes deste rio; dali segue em linha com o rumo 33.º nordéste até o divisor de aguas dos rios do Peixe e Aguapehy, descem pela linha cume do divisor deste ultimo rio até o rio Paraná e por este abaxo até a foz do rio Paranapanema».

Santa Rita do Passa Quatro. — Ao sr. director do Almoarifado para attender, em termos.

— Requerimento despachado:
de Libencio de Barros Freitas. — Sim, por equidade.

3.º SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos seguintes:
de 32\$000 á Companhia de Gaz, Aviso n. 3186;
de 2.299\$070 a diversos fornecedores da Escola Profissional Feminina, Aviso n. 3187;
de 55\$000 ao Lyceu de Artes e Officios de S. Paulo, Aviso n. 3188;
de 137\$000 a Hildebrand & Bressane, Aviso n. 3189;
de 93\$800 aos directores de diversas escolas reunidas, Aviso n. 3190;
de 415\$000 a Garage Esmeralda, Aviso n. 3191;